

**ATO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CFP Nº 01/2015
RETIFICAÇÃO**

O CONSELHO FEDERAL de PSICOLOGIA, Autarquia Federal integrante do sistema Conselho Federal/Conselhos Regionais de Psicologia, criado pela Lei nº 5.766/71, neste ato representado por sua Conselheira-Presidente, Mariza Monteiro Borges, vem retificar o edital de abertura da Chamada Pública 001/2015/CFP, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

2.1. A proposta deverá ser apresentada por psicóloga/o devidamente inscrita/o em um dos Conselhos Regionais, e adimplente com suas obrigações profissionais, em seu próprio nome ou como representante de entidade, sediada no Brasil e devidamente constituída.

Leia-se:

2.1. A proposta deverá ser apresentada por psicóloga/o devidamente inscrita/o em um dos Conselhos Regionais, e adimplente com suas obrigações profissionais, em seu próprio nome ou como representante de entidade, sediada no Brasil, **não sendo obrigatório estar formalmente constituída.**

Torna pública, também, a retificação do item 5.2 que passa a ter a redação a seguir especificada.

Onde se lê:

5.2. A(O) proponente que for representante de alguma entidade também deve anexar carta de apresentação da entidade organizadora do evento e comprovante dos atos constitutivos da entidade, a saber: contrato social com a última alteração, estatuto e/ou regimento interno, constando o nome e qualificação dos responsáveis legais pela entidade.

Leia-se:

5.2. Só será exigida a documentação: contrato social com a última alteração, estatuto e/ou regimento interno, constando o nome e a qualificação dos responsáveis legais pela entidade, quando a entidade for formalmente constituída.

Brasília-DF, 09 de março de 2015.

Mariza Monteiro Borges
Conselheira-Presidente